

# Jornal Oficial



Instituído pela Lei Municipal nº 1.131 de 18 de setembro de 2007  
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE

ADMINISTRAÇÃO DO EXCELENTÍSSIMO SR. PREFEITO PAULO EMÍDIO DE MEDEIROS

ANO XV

SÃO GONÇALO DO AMARANTE, 31 DE AGOSTO DE 2021

Nº 167

## EXECUTIVO/LICITAÇÃO

### EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 534/2020 Processo nº 2000006423 - Chamada Pública N.º 017/2020

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE – PREFEITURA MUNICIPAL, CNPJ Nº 08.079.402/0001-35, através da Secretaria Municipal de Saúde  
CONTRATADO(A): MARIA DE FÁTIMA LIMA, CPF n.º 011.594.504-04, Endereço Rua São Judas Tadeu n.º 69-A, Golandim, São Gonçalo do Amarante/RN

OBJETO: O presente instrumento tem como objeto a alteração da Cláusula 11.ª, para prorrogar a vigência por mais 12 meses, a partir de 01 de setembro de 2021.

FUNDAMENTO LEGAL: O presente Termo Aditivo tem fundamento legal no art. 57, II, § 2º da Lei Federal n.º 8.666/93, assim como na Cláusula 11.ª do Contrato Administrativo n.º 534/2020, e na melhor forma do Direito Administrativo.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da execução do presente aditivo correrão por conta do seguinte detalhamento orçamentário vigente: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 30 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE; PROJETO/ATIVIDADE: 2.028 – BLOCO DE FINANCIAMENTO DA ATENÇÃO BÁSICA – PAB; ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.36 – Outros Serviços de Terceiros – PF; FONTE DE RECURSO 1214 – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal – Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde. PROJETO/ATIVIDADE: 2.030 – BLOCO DE FINANCIAMENTO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE – MAC; ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.36 – Outros Serviços de Terceiros – PF; FONTE DE RECURSO: 1211 – Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Saúde; FONTE DE RECURSO: 1214 – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal – Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde.

RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato Administrativo.

São Gonçalo do Amarante/RN, em 18 de agosto de 2021.

JALMIR SIMÕES DA COSTA  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE  
MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN  
CONTRATANTE  
MARIA DE FÁTIMA LIMA  
AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL  
CONTRATADA

### EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2000006423.539 Processo nº 2000006423 - Chamada Pública N.º 017/2020

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE – PREFEITURA MUNICIPAL, CNPJ Nº 08.079.402/0001-35, através da Secretaria Municipal de Saúde  
CONTRATADO(A): JOSYNARA BEZERRA OLIVEIRA DE FARIAS, CPF n.º 016.928.534-06, Endereço: Rua União, 37B, Jardim Lola, São Gonçalo do Amarante/RN

OBJETO: O presente instrumento tem como objeto a alteração da Cláusula 11.ª, para prorrogar a vigência por mais 12 meses, a partir de 01 de setembro de 2021.

FUNDAMENTO LEGAL: O presente Termo Aditivo tem fundamento legal nos art. 57, II, §2º da Lei Federal n.º 8.666/93, assim como na Cláusula 11.ª do Contrato Administrativo n.º 540/2020, e na melhor forma do Direito Administrativo.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da execução do presente aditivo correrão por conta do seguinte detalhamento orçamentário vigente: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 30 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE; PROJETO/ATIVIDADE: 2.028 – BLOCO DE FINANCIAMENTO DA ATENÇÃO BÁSICA – PAB; ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.36 – Outros Serviços de Terceiros – PF; FONTE DE RECURSO 1214 – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal – Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde. PROJETO/ATIVIDADE: 2.030 – BLOCO DE FINANCIAMENTO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE – MAC; ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.36 – Outros Serviços de Terceiros – PF; FONTE DE RECURSO: 1211 – Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Saúde; FONTE DE RECURSO: 1214 – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal – Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde.

RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato Administrativo.

São Gonçalo do Amarante/RN, em 25 de agosto de 2021.

JALMIR SIMÕES DA COSTA  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE  
MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN  
CONTRATANTE  
JOSYNARA BEZERRA OLIVEIRA DE FARIAS  
AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL  
CONTRATADA

AVISO DE LICITAÇÃO  
TOMADA DE PREÇOS N.º 011/2021  
(2ª Chamada)

O Presidente da CPL/PMSGa, torna público, que no próximo dia 15 de setembro de 2021, às 09:00 horas, fará licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS do tipo "menor preço", objetivando a contratação de empresa prestadora de serviços de engenharia para executar obra civil de RECAPEAMENTO ASFÁLTICO EM CAUQUÉ DA RUA DAS ORQUÍDEAS, BAIRRO JARDINS, NO MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no município de São Gonçalo Do Amarante/RN, Convênio nº 017/2017 – Secretaria de Estado de Infraestrutura – (SIN). Na data da sessão só será permitindo a presença de apenas 1 (um) representante de cada empresa, na sala de reuniões da CPL/PMSGa, respeitando os cuidados necessários frente as normas de prevenção ao COVID-19. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no site: [www.saogoncalo.rn.gov.br](http://www.saogoncalo.rn.gov.br)

São Gonçalo do Amarante/RN, 30 de agosto de 2021,  
João Maria Pereira De O. Soares  
Presidente da CPL/PMSGa/RN

## EXECUTIVO/CULTURA

### ATA DE RESULTADOS DOS PROPONENTES HABILITADOS, NO EDITAL Nº 003/2021 DA FUNDAÇÃO CULTURAL DONA MILITANA “CONCURSO DE APOIO A PROJETOS DE PUBLICAÇÃO DE LIVROS - COLEÇÃO NOSSA HISTÓRIA NOSSA RAIZES – NA CIDADE DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE – RN”

Aos 31 dias do mês de agosto a comissão Técnica de Habilitação (CTH), conforme item XI do edital, após analisar a documentação exigida e nos anexos 1 a 6, fato ocorrido, ontem, dia 30, considerou que estão habilitados, por categoria, os proponentes, infra relacionada:

I – LIVRO DE PESQUISA- DRAMATURGIA SÃO GONÇALENSES E SUAS PERSONAGENS

1. JÂNIO BARBOSA DE FRANÇA

Obra – ENCICLOPÉDIA DO TEATRO GONÇALINO

II – LIVRO DE PESQUISA – FOLGUELOS SÃO GONÇALENSES E SUAS PERSONAGENS

1. MARIA TEREZA DE OLIVEIRA

Obra – TECENDO A CULTURA POPULAR EM SÃO GONÇALO DO AMARANTE

III – LIVROS DE GÊNERO LIVRE E TEMÁTICA VOLTADA PARA OS ASPECTOS CULTURAIS E SOCIAIS DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE - RN

1. ANTÔNIO MURILO DE PAIVA

Obra – O BREDO DO SÍTIO BREU

2. IAPONIRA PEIXOTO DE BRITO

Obra – O GALO BRANCO DE DONA NENÉM: SÍMBOLO DA CULTURA DO MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE E FOLCLORE DO RN

3. JOSÉ MARCOS DA SILVA

Obra – MEMÓRIAS DO SERTÃO

4. NATANAEL SILVA DO NASCIMENTO

Obra – MANOEL FERREIRA E A CULTURA POPULAR EM SEU BERÇO

5. RICARDO CÉSAR ALVES BEZERRA

Obra – JÉSSICA DÉBORA – MEMORIAL DE PAIXÕES

Pelo que, eu Evélyn Jéssyca Ribeiro dos Santos, auxiliar técnico, na função de secretária da comissão de habilitação, lavrei a presente ata, que vai assinada por mim, pelo auxiliar técnico Jeandson Mayckson dos Santos Silva e pela coordenadora Anna Katia Silva Fonseca da referida comissão.

## IPREV

### \*1º ADITIVO DO EDITAL Nº 01/2020

A Comissão Eleitoral, instituída pela Portaria de nº 249/2021, para coordenação da eleição dos membros titulares e suplentes do Conselho Fiscal e da Administração do Instituto de Previdência Municipal de São Gonçalo do Amarante-IPREV, torna público a inclusão dos itens II.5, xx, e xx e retifica os itens II.1, IV.1, IV.2, IV.3 e IV.4.1, IV.4.2, V.2 e V.5 e dá outras providências.

Considerando Decreto Municipal nº 1180/2020, de 13 de março de 2020, que suspendeu a realização de eventos de aglomeração de pessoas e adotou medidas preventivas a fim de minimizar os efeitos da pandemia em questão, a fim de proteger de forma adequada a saúde e a vida da população do Município de São Gonçalo do Amarante/RN. A Comissão Eleitoral, em processo de retomada da organização do pleito, resolve:

#### DAS VAGAS:

I.1- A referida eleição destina-se ao preenchimento de 03 (três) vagas para representantes dos segurados ativos, com 03 (três) suplentes, e ao preenchimento de 02 (duas) vagas para representantes dos segurados inativos e/ou pensionistas, com 02 (dois) respectivos suplentes.

#### II- DAS INSCRIÇÕES:

II.1- As inscrições para as candidaturas ao pleito estarão abertas no período de 15/08/2021 a 31/08/2021, das 8h às 16h, na sede do Instituto de Previdência Municipal de São Gonçalo do Amarante-IPREV, situado na Rua Maria de Fátima Varela Inácio, nº 61, Santa Terezinha, São Gonçalo do Amarante/RN;

II.2- O candidato deverá preencher a Ficha de Inscrição conforme modelo do Anexo I, e entregar no local e data acima descrito;

II.2.1- o candidato também deverá apresentar junto a Ficha de Inscrição as certidões negativas de antecedentes criminais da Justiça Estadual e Justiça Federal

e Declaração preenchida do Anexo II, conforme exigência do inciso II do § 1º do art. 3º da Portaria 9.907, de 14 de abril de 2020 do Ministério da Economia/Secretaria Especial de Previdência e Trabalho;

II.3- O candidato é responsável pelo preenchimento e informações prestadas na ficha de inscrição, arcando o mesmo com as consequências de eventuais erros, informações incorretas ou ilícitas;

II.4- O número de inscrições de candidatos concorrentes ao pleito será ilimitado.

II.5- Os candidatos que tiveram suas candidaturas deferidas no Jornal Oficial do Município, dia 13 de março de 2020, na edição nº 048, precisam confirmar o interesse de candidatura no mesmo prazo e local do item II.1 e apresentar documentação exigida no item II.2.1.

III – DOS REQUISITOS PARA CANDIDATURA E CONDIÇÕES PARA VOTAÇÃO:

III.1- Estão aptos a se candidatar os servidores detentores de cargo de provimento efetivo do Município de São Gonçalo do Amarante/RN, assim como os pensionistas e aposentados em cargo efetivo, vinculados ao Regime Próprio de Previdência Social;

III.2- Os candidatos representantes dos servidores ativos, inativos e pensionistas serão eleitos pelo voto direto entre eles, nos termos do artigo 29, incisos III e IV da Lei Complementar Municipal nº 053/2009.

#### IV- DA REALIZAÇÃO DO PLEITO:

IV.1- As eleições serão realizadas no dia 04/10/2021 no horário das 08h às 16h no Auditório do IPREV, na rua Rua Maria de Fátima Varela Inácio, nº 61, Santa Terezinha, São Gonçalo do Amarante/RN;

IV.2- A mesa receptora será constituída pelos membros da Comissão Eleitoral, e estarão equipados de máscaras de proteção; viseiras plásticas (face shields), que serão fornecidos pelo IPREV; álcool em gel; álcool 70% para limpeza de superfícies e distância mínima de um metro dos eleitores e demais mesários;

IV.3- Será facultado a cada candidato, credenciar, na sede do IPREV, entre 15/09/2021 a 16/09/2021, um fiscal para fazer o acompanhamento do pleito e apuração dos votos;

IV.4- Os eleitores deverão se apresentar munidos de cédula de identidade ou outro documento de identificação com foto, tais como: RG, Carteira Nacional de Habilitação, documento emitido por Ordem ou Conselhos de Classe;

IV.4.1 - será aferida temperatura dos eleitores antes do ingresso ao ambiente, e só será permitido o ingresso no ambiente aqueles que apresentarem temperatura igual ou inferior 37,5°C.

IV.4.2 - o uso de máscaras de proteção será obrigatório; haverá álcool em gel disponível na seção, para limpar as mãos antes e depois de votar; de preferência levar a própria caneta (mas, caso esqueça, haverá canetas extras e higienizadas nas seções); e manter distância mínima de um metro dos demais eleitores e mesários.

IV.5- Encerrada a votação, proceder-se-á de imediato a apuração dos votos pelos membros da mesa receptora.

#### V- DO RESULTADO DA ELEIÇÃO E DA NOMEAÇÃO DOS ELEITOS:

V.1- Serão eleitos membros do Conselho Fiscal e de Administração do Instituto de Previdência Municipal de São Gonçalo do Amarante-IPREV, como representantes dos inativos, os dois candidatos, aposentados e/ou pensionistas, que obtiverem o maior número de votos válidos dados entre eles, e como suplentes os seguintes colocados que excedam o número de vagas;

V.2 Na eleição será utilizado sistema de urnas de papelão, cedido pela Justiça Eleitoral, sob sua encomenda ou por ele autorizado.

V.3- Será considerado VOTO VÁLIDO a marcação (com um "X") dentro do quadrado destinado para cada candidato. Será considerado VOTO NULO a cédula que contiver mais de uma marcação para os candidatos representantes dos servidores ativos, da mesma forma para os votos destinados aos candidatos inativos e/ou pensionistas. Será considerado VOTO ANULADO, aquele que for marcado fora do espaço indicado para votação, assim como aquele que tiver identificação na cédula de votação.

V.4- Havendo empate, em ambas as votações, será considerado eleito o candidato com maior tempo de efetivo exercício no serviço Público Municipal, persistindo o empate, será eleito o candidato de maior idade;

V.5- A comissão eleitoral divulgará o resultado da eleição após o término da apuração no dia 04/10/2021 que será publicado no Jornal Oficial do Município em 06/10/2021.

#### VI- DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

VI.1- O presente processo eleitoral obedecerá ao seguinte calendário:

03/08/2021	Publicação do edital de Convocação das Eleições
15/08/2021 a 31/08/2021	Prazo para inscrição dos interessados no Instituto de Previdência Municipal de São Gonçalo do Amarante-IPREV, no horário das 9h às 16hs.
02/09/2021 a 03/09/2021	Prazo para apreciação e deferimento das candidaturas pela comissão de pleito.
08/09/2021	Afixação em mural e publicação no JOM da relação das candidaturas deferidas e/ou indeferidas no Instituto de Previdência Municipal de São Gonçalo do Amarante-IPREV
09/09/2021 a 10/09/2021	Prazo para apresentação de pedido de reconsideração das candidaturas indeferidas e impugnação das demais candidaturas.
13/09/2021	Publicação da decisão de caráter irrecorrível acerca dos pedidos de reconsideração e impugnação dos candidatos no Jornal Oficial do Município de São Gonçalo do Amarante.
15/09/2021 a 16/09/2021	Credenciamento dos fiscais, por intermédio de seus candidatos.
17/09/2021	Sorteio do número de ordem na cédula eleitoral. Horário: 10h no Auditório do Instituto de Previdência Municipal de São Gonçalo do Amarante- IPREV
18/09/2021 a 30/09/2021	Período de propaganda dos candidatos.
04/10/2021	ELEIÇÃO. A apuração iniciará-se após o encerramento do processo de votação no Auditório do IPREV das 8h às 16hs.
06/10/2021	Publicação do resultado do Pleito no Jornal Oficial do Município de São Gonçalo do Amarante.

VI.2- Havendo a vacância de cargo, inexistindo suplente, deverá ser convocada eleição extraordinária para preenchimento da vaga;  
 VI.3- Os casos omissos neste Edital serão decididos pela comissão de Pleito.

São Gonçalo do Amarante-RN, 31 de agosto de 2021.

ELAINE CRISTINA SOUZA DE ARAÚJO  
 Presidente da Comissão

\*Republicar por incorreção

COMISSÃO DE PLEITO PARA ELEIÇÃO DO  
 CONSELHO FISCAL E DE ADMINISTRAÇÃO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA  
 MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE-IPREV

ANEXO I - ADITIVO DE EDITAL 01/2020  
 FICHA DE INSCRIÇÃO



Matrícula: \_\_\_\_\_ Nome: \_\_\_\_\_  
 Data de Nascimento: \_\_\_\_\_ Estado Civil: \_\_\_\_\_  
 Naturalidade: \_\_\_\_\_ Nacionalidade: \_\_\_\_\_  
 Nome para cédula de votação: \_\_\_\_\_  
 Cargo: \_\_\_\_\_ Sexo: F ( ) M ( )  
 Lotação: \_\_\_\_\_ Local de Trabalho: \_\_\_\_\_  
 Escolaridade: \_\_\_\_\_  
 Endereço: \_\_\_\_\_  
 Cidade/UF: \_\_\_\_\_ CEP: \_\_\_\_\_  
 Telefones para contato: \_\_\_\_\_  
 Endereço eletrônico: \_\_\_\_\_

Requer, na forma do Edital nº 01/2020-IPREV, a inscrição para concorrer a função de:  
 Membro do Conselho Fiscal e Administrativo (Servidor Ativo).  
 Membro do Conselho Fiscal e Administrativo (Servidor Inativo).

DECLARAÇÃO

Declaro como verdadeiras as informações aqui prestadas.

São Gonçalo do Amarante-RN, \_\_\_\_ de agosto de 2021.

Assinatura

COMISSÃO DE PLEITO PARA ELEIÇÃO DO  
 CONSELHO FISCAL E DE ADMINISTRAÇÃO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA  
 MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE-IPREV

ANEXO II-ADITIVO DE EDITAL 01/2020  
 DECLARAÇÃO

DECLARAÇÃO (inciso II do § 1º do art. 3º desta Portaria)

Eu, XXXXXXXXX, Profissão, portador da identidade nº XXXXX, CPF nºXXXXXXXXXX, residente e domiciliado em Rua XXXXXXXXXXXXX, CEP: XXXXXXXXXXXXXXXX, designado para exercer a função de XXXXXXXXXXXXXXXX junto à unidade gestora do Regime Próprio de Previdência Social de São Gonçalo do Amarante/RN, declaro, para os devidos fins da prova prevista no art. 8º-B da Lei nº 9.717, de 27 de novembro de 1998, e sob as penas da lei, que não soufri condenação criminal transitada em julgado, conforme certidões negativas de antecedentes criminais da Justiça Estadual e da Justiça Federal anexas, e que não incidi em alguma das demais situações de inelegibilidade previstas no inciso I do caput do art. 1º da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990.

São Gonçalo do Amarante/RN, XX de XXXXX de 2021

NOME COMPLETO: \_\_\_\_\_

COMISSÃO DE PLEITO PARA ELEIÇÃO DO  
 CONSELHO FISCAL E DE ADMINISTRAÇÃO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA  
 MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE-IPREV

ANEXO III-ADITIVO DE EDITAL 01/2020  
 RECOMENDAÇÕES

1. Entre na seção eleitoral e fique na frente da mesa;
2. Mostre seu documento oficial com foto em direção ao mesário;
3. Após o mesário ler em voz alta o seu nome, confirme que é você;
4. Guarde o documento;
5. Limpe as mãos com álcool em gel;
6. Assine o caderno de votação;
7. Quando a urna for liberada, dirija-se à cabine de votação;
8. Digite os números dos candidatos;
9. Na saída, limpe as mãos com o álcool em gel novamente.

COMISSÃO DE PLEITO PARA ELEIÇÃO DO  
 CONSELHO FISCAL E DE ADMINISTRAÇÃO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA  
 MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE-IPREV

ANEXO IV-ADITIVO DE EDITAL 01/2020  
 MODELO DE CÉDULA

\* Marque um X no quadrado (logo abaixo da numeração) para escolher um candidato  
 Representante dos Servidores "ATIVOS"

CANDIDATOS - SERVIDORES ATIVOS

IDENTIFICAÇÃO FOTOGRAFICA	1
NOME DO CANDIDATO	

IDENTIFICAÇÃO FOTOGRAFICA	2
NOME DO CANDIDATO	

\* Marque um X no quadrado (logo abaixo da numeração) para escolher um candidato representante dos servidores "INATIVOS"

CANDIDATOS- SERVIDORES APOSENTADOS/PENSIONISTA

IDENTIFICAÇÃO FOTOGRAFICA	1
NOME DO CANDIDATO	

IDENTIFICAÇÃO FOTOGRAFICA	2
NOME DO CANDIDATO	

## SAAE/LICITAÇÃO

### AVISO DE LICITAÇÃO-PREGÃO ELETRÔNICO 0392021

O pregoeiro do SAAE/SGA-RN torna público que no próximo dia 15 (quinze) de setembro de 2021, às 09h00min. fará licitação na modalidade Pregão Eletrônico, objetivando a aquisição de empresa especializada em prestação de serviços de provedor de Internet com uma velocidade dedicada de 100Mb (Mbps – Mega bits por segundo) Link Simétrico para suprir a demanda do Serviço Autônomo de Água e Esgoto. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis nos sites eletrônicos: [www.saae.saogoncalo.rn.gov.br](http://www.saae.saogoncalo.rn.gov.br) e [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br).

São Gonçalo do Amarante/RN, 31 de agosto de 2021.  
 Edilson Medeiros César de Paiva Júnior / Pregoeiro



## Jornal Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE  
 SÃO GONÇALO DO AMARANTE

**GABINETE DO PREFEITO**

Rua Alexandre Cavalcanti, S/N - Centro  
 Telefones: 3278.4850 - 3278.3499  
[jom@saogoncalo.rn.gov.br](mailto:jom@saogoncalo.rn.gov.br)  
 Site: [www.saogoncalo.rn.gov.br](http://www.saogoncalo.rn.gov.br)